



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N.º 68

Designa Juizes para o período de recesso forense de 22 a 31 de dezembro de 1987, bem como para o período de férias forenses do mês de janeiro de 1988.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, III, combinado com o parágrafo único do art. 32 do Código Eleitoral e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear para responderem pelas jurisdições, abaixo especificadas, durante o período de recesso forense, de 22 a 31 de dezembro, bem como para o período de férias forenses, do mês de janeiro de 1988.

- I - DR. DIVONCIR SCHEREINER MARAN, Campo Grande, Sídrolândia e Ribas do Rio Pardo, respectivamente, 8a., 35a., 36a., 31a. e 32a. Zonas Eleitorais;
- II - DR. EDSON ERNESTO RICARDO PORTES, Dourados e Rio Brilhante, respectivamente, 18a. e 11a. Zonas Eleitorais;
- III - DR. ADÃO ALVES TEIXEIRA, Itaporã e Maracaju, respectivamente, 37a. e 16a. Zonas Eleitorais;
- IV - DR. FRANCISCO GERARDO DE SOUZA, Corumbá, 7a. Zona Eleitoral;



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Res. nº 68

- V - DR. JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTEIRO, Aquidauana e Miranda, respectivamente, 10a. e 15a. Zonas Eleitorais;
- VI - DR. RUY CELSO BARBOSA FLORENSE, Bonito, Jardim e Porto Murtinho, respectivamente, 30a., 22a. e 20a. Zonas Eleitorais;
- VII - DR. JULIZAR BARBOSA TRINDADE, Ponta Porã e Bela Vista, respectivamente, 19a. e 17a. Zonas Eleitorais;
- VIII - DR. PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, Amambai, 1a. Zona Eleitoral;
- IX - DR. ADEMAR PEREIRA, Fátima do Sul e Caarapó, respectivamente, 4a. e 28a. Zonas Eleitorais;
- X - DR. VALDEVINO ANTONIO DOS SANTOS, Ivinhema, Glória de Dourados e Deodápolis, respectivamente, 27a., 23a. e 39a. Zonas Eleitorais;
- XI - DR. MANOEL JOSÉ DE A. AZEVEDO NETO, Nova Andradina, 5a. Zona Eleitoral;
- XII - DR. FAUSER DE OLIVEIRA MAIA, Naviraí, 2a. Zona Eleitoral;
- XIII - DRA. MARIA ISABEL DE MATOS ROCHA, Camapuã e Bandeirante, respectivamente, 14a. e 34a. Zonas Eleitorais;
- XIV - DR. MANOEL MENDES CARLI, Três Lagoas e Aparecida do Taboado, respectivamente, 9a. e 24a. Zonas Eleitorais;
- XV - DR. JULIO DONIZETI LOERNET, Brasilândia e Bataguassu, respectivamente, 41a. e 6a. Zonas Eleitorais;



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Res. nº 68

XVI - DR. JOSÉ GOMES DA SILVA, Cassilândia e Costa Rica, respectivamente, 3a. e 38a. Zonas Eleitorais;

XVII - DR. JULIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO, Paranaíba, Inocência, respectivamente, 13a. e 42a. Zonas Eleitorais;

XIII - DR. CLÓVIS BORBOREMA SANTANA, Coxim e Pedro Gomes, respectivamente, 12a. e 29a. Zonas Eleitorais;

XIX - DR. IVAN AMANDO MONTEIRO, Rio Verde de Mato Grosso e São Gabriel D'Oeste, respectivamente, 21a. e 40a. Zonas Eleitorais;

XX - DR. JOÃO EMILIO TIEPO, Eldorado, Mundo Novo e Iguatemi, respectivamente, 26a., 33a. e 25a. Zonas Eleitorais;

Art. 2º - Os Juizes que responderem pelos Serviços Eleitorais durante o período de férias, perceberão apenas a gratificação de função como Juiz Eleitoral, em razão de seus deslocamentos serem indenizados pelo Tribunal de Justiça.

Parágrafo único - O Juiz que estiver respondendo por outra Zona, perceberá diárias quando tiver que se deslocar à sede dessa, até o máximo de duas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dez dias do mês de dezembro de 1987.

DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

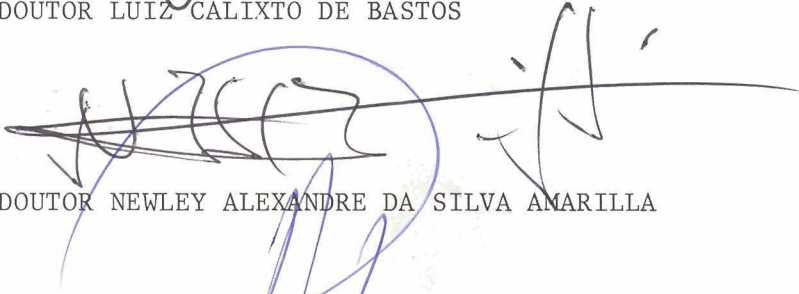
Res. nº 68


DESEMBARGADOR RUI GARCIA DIAS

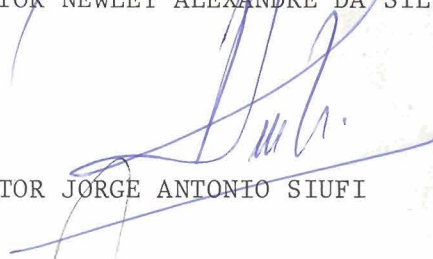
Vice-Presidente


DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS

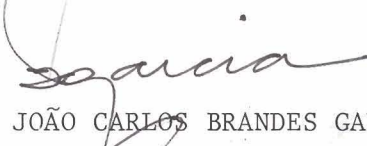
Juiz Federal


DOUTOR NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA

Jurista


DOUTOR JORGE ANTONIO SIUFI

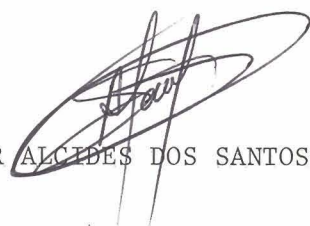
Jurista


DOUTOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

Juiz de Direito


DOUTORA DAGMA PAULINO DOS REIS

Juíza de Direito


DOUTOR ALCEBES DOS SANTOS

Procurador Regional
Eleitoral

PUBLICADO no D. J. de Nº 2212
15/12/187 Ms. 27.